



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1382/2020

Processo nº. 5529/2020;

Origem: Memo. nº 0022/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/10/2020, do Contrato nº 02/2020, para atendimento de 09 (nove) postos de serviço que contemplam 24 horas, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Elite Serviços de Segurança LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o detalhamento contido na Cláusula 4ª, subcláusulas 4.1., 4.2. e 4.2.1 do referido contrato.

Endereço Orçamentário:

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** FMAS;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisar os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação de vigência pelo período de 03 (três) meses), a partir de 02/10/2020, do Contrato nº 02/2020, para atendimento de 09 (nove) postos de serviço que contemplam 24 horas, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Elite Serviços de Segurança LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o detalhamento contido na Cláusula 4ª, subcláusulas 4.1., 4.2. e 4.2.1 (ver cópia do Contrato nº 02/2020 às fls. 14/30), do referido contrato, conforme o Memo. nº 0022/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

2 – Consta à fl. 07 manifestação favorável do fiscal do contrato, o Servidor RUBEVALDO SILVA DOS REIS – Mat. nº 0103802-010, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato, com destaque a informação de que é constatada a maior vantajosidade financeira para a Administração Pública, em relação aos preços praticados pelas empresas pesquisadas;

3 – Consta à fl. 31 a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, atestando a vigência e Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista Federal (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), Estadual e Municipal;

4 – Consta à fl. 03, Ofício Nº 171/2020, da empresa Elite Serviços de Segurança Eireli, manifestando interesse na prorrogação do referido contrato, bem como as cotações de preços feitas com 03 (três) empresas do mesmo ramo, às fls. 04/06;

5 – Consta à fl. 08 a cópia da Portaria nº 226/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/2020, o servidor Rubervaldo Silva dos Reis, Matrícula nº 0103802-010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

6 – Consta às fls. 14/30 dos autos a cópia do contrato original nº 002/2020, bem como cópia do 1º Termo Aditivo, às fls. 10/11 e 2º Termo Aditivo com vigência até 01/10/2020, às fls. 09/09-v;

7 – Consta às fls. 34/35, Solicitação de Suplementação nº 14.503;

8 – Consta às fls. 36/37 Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como Declaração do Ordenador de Despesas – DOD à fl. 38;

9 – Consta, à fl. 39, Solicitação de Quota Orçamentária nº 48678/2020;

10 – Consta às fls. 41/44 o Parecer Jurídico nº 818/2020 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 02/2020;

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- a)** Que seja realizada a atualização da certidão de débitos com FGTS e Municipal, considerando que ambas encontram-se com a validade expirada;
- b)** Que a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, à fl. 38, seja assinada pela Ordenadora de despesas;
- c)** Que seja informado se a contratada sofreu punição de natureza pecuniária, em consonância com o Parecer Jurídico nº 818/2020, às fls. 41/44;
- d)** Atentar quanto necessidade de autorização do Núcleo de Intersetorial de Governança Pública (NIG) em consonância com o Parecer Jurídico nº 818/2020, às fls. 41/44.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, pelo **período de 02 (dois) meses**, conforme a disponibilidade orçamentária informada.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 15 de outubro de 2020.

Safira Rocha Nascimento Louchard
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº. 0446157-023